



Prefeitura Municipal de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Fls. 31
Σ

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

25 NOV. 2013

Publicada no quadro de avisos da P.M.I. neste ato,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

“Dispõe sobre a criação de Zonas de Urbanização Específica no município de Itapeva/MG, e dá outras providências.”

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação de Zonas de Urbanização Específica no Município de Itapeva-MG, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações e a Lei Ordinária Municipal nº 1.249/2013.

Art. 2º - Fica instituída como Zona de Urbanização Específica, para fins de aplicação do Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.249/2013, as áreas localizadas no Bairro do Monjolinho e no Bairro do Mandu, áreas delimitadas e definidas pelos mapas e memoriais descritivos anexos, e com as seguintes denominações:

§ 1º - Fica denominada Zona de Urbanização Específica – ZUE.1 Monjolinho;

§ 2º - Fica denominada Zona de Urbanização Específica – ZUE.2 Mandu.



Prefeitura Municipal de Itapeva

Poder Executivo

Gabinete da Prefeita

Fls. 32
Σ

Art. 3º - Fica permitido o parcelamento do solo nestas zonas com lotes de medidas e finalidade previstas no Parágrafo § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.249/2013 e com os seguintes parâmetros urbanísticos:

I- Área Mínima dos lotes: 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

II - Testada mínima: 7,00 m (sete metros);

III - Vias de circulação de 12 metros de largura;

IV - A infraestrutura básica do loteamento deverá conter no mínimo:

- a) pavimentação asfáltica ou calçamento;
- b) galerias de águas pluviais;
- c) meio-fio;
- d) rede de água;
- e) rede de energia elétrica;
- f) rede de coleta e tratamento do esgoto sanitário;

V - O empreendimento estará sujeito à aprovação dos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO NO
D.O.M.M e
MURAL DE AVISOS
EM 26/11/13
ÀS _____ HORAS
ASSINATURA

Itapeva/MG, 25 de novembro de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3 434-1354 – 3434-1133
E-mail : gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000

Fls. 33

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUE(ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA): BAIRRO DO MONJOLINHO

MUNICÍPIO: ITAPEVA

U.F: MINAS GERAIS

ÁREA: 59.75296 ha

PERÍMETRO: 3854.11 m

Confrontações:

Norte: ESTRADA MUNICIPAL BR381-MONJ e ESTRADA MUNICIPAL MONJ-ITAPEVA

Pontos: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 0=PP

Sul:

Pontos: e 0=PP

Leste:

Pontos: e 0=PP

Oeste: FAIXA DNIT

Pontos: 0=PP, 1, 2, 3, 4 e 5

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 22°46'32.51861" S e longitude 46°14'17.62025" W, situado na confrontação com o FAIXA DNIT; deste, segue, confrontando com o FAIXA DNIT com o azimute de 202°38'25" e a distância de 252.35 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 195°31'34" e a distância de 122.15 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 196°56'01" e a distância de 120.40 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 193°35'21" e a distância de 120.83 m até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 192°26'40" e a distância de 280.15 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o ESTRADA MUNICIPAL BR381-MONJ com o azimute de 59°48'42" e a distância de 38.78 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 57°30'24" e a distância de 31.87 m até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 84°36'23" e a distância de 27.12 m até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de 63°30'49" e a distância de 27.45 m até o marco ponto 9; deste, segue com o azimute de 92°06'39" e a distância de 56.06 m até o marco ponto 10; deste, segue com o azimute de 107°41'28" e a distância de 37.92 m até o marco ponto 11; deste, segue com o azimute de 101°33'16" e a distância de 34.44 m até o marco ponto 12; deste, segue com o azimute de 132°51'34" e a distância de 56.00 m até o marco ponto 13; deste, segue com o azimute de 126°02'52" e a distância de 44.35 m até o marco ponto 14; deste, segue com o azimute de 122°02'46" e a distância de 53.42 m até o marco ponto 15; deste, segue com o azimute de 107°45'00" e a distância de 68.86 m até o marco ponto 16; deste, segue com o azimute de 122°16'26" e a distância de 26.54 m até o marco ponto 17; deste, segue com o azimute de 146°40'46" e a distância de 45.49 m até o marco ponto 18; deste, segue com o



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3 434-1354 - 3434-1133
E-mail : gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000

Fls. 34
3

azimute de 143°53'09" e a distância de 61.84 m até o marco ponto 19; deste, segue com o azimute de 121°02'43" e a distância de 18.06 m até o marco ponto 20; deste, segue, confrontando com o ESTRADA MUNICIPAL MONJ-ITAPEVA com o azimute de 121°02'43" e a distância de 18.69 m até o marco ponto 21; deste, segue com o azimute de 96°01'45" e a distância de 40.99 m até o marco ponto 22; deste, segue com o azimute de 52°00'52" e a distância de 60.93 m até o marco ponto 23; deste, segue com o azimute de 49°53'57" e a distância de 14.75 m até o marco ponto 24; deste, segue com o azimute de 57°48'33" e a distância de 11.26 m até o marco ponto 25; deste, segue com o azimute de 65°10'58" e a distância de 11.91 m até o marco ponto 26; deste, segue com o azimute de 60°05'56" e a distância de 17.05 m até o marco ponto 27; deste, segue com o azimute de 61°51'02" e a distância de 32.85 m até o marco ponto 28; deste, segue com o azimute de 61°54'32" e a distância de 67.70 m até o marco ponto 29; deste, segue com o azimute de 311°28'07" e a distância de 58.45 m até o marco ponto 30; deste, segue com o azimute de 284°41'11" e a distância de 24.16 m até o marco ponto 31; deste, segue com o azimute de 292°58'09" e a distância de 35.88 m até o marco ponto 32; deste, segue com o azimute de 318°59'56" e a distância de 14.58 m até o marco ponto 33; deste, segue com o azimute de 325°36'08" e a distância de 13.33 m até o marco ponto 34; deste, segue com o azimute de 304°59'13" e a distância de 27.53 m até o marco ponto 35; deste, segue com o azimute de 359°31'19" e a distância de 40.34 m até o marco ponto 36; deste, segue com o azimute de 4°01'40" e a distância de 74.78 m até o marco ponto 37; deste, segue com o azimute de 6°37'33" e a distância de 133.01 m até o marco ponto 38; deste, segue com o azimute de 358°12'00" e a distância de 186.73 m até o marco ponto 39; deste, segue com o azimute de 72°00'56" e a distância de 103.90 m até o marco ponto 40; deste, segue com o azimute de 63°37'24" e a distância de 87.51 m até o marco ponto 41; deste, segue com o azimute de 61°11'20" e a distância de 40.49 m até o marco ponto 42; deste, segue com o azimute de 51°16'16" e a distância de 65.83 m até o marco ponto 43; deste, segue com o azimute de 40°26'17" e a distância de 85.51 m até o marco ponto 44; deste, segue com o azimute de 36°15'41" e a distância de 128.33 m até o marco ponto 45; deste, segue com o azimute de 303°21'15" e a distância de 219.24 m até o marco ponto 46; deste, segue com o azimute de 236°39'47" e a distância de 136.61 m até o marco ponto 47; deste, segue com o azimute de 296°51'13" e a distância de 265.85 m até o marco ponto 48; deste, segue com o azimute de 203°25'30" e a distância de 99.56 m até o marco ponto 49; deste, segue com o azimute de 282°34'20" e a distância de 212.28 m ; ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3 434-1354 - 3434-1133
E-mail: gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

Fis. 35

2

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

ZUE (ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA): BAIRRO DO MONJOLINHO
MUNICÍPIO: ITAPEVA-MG
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2013

Datum: SIRGAS

Meridiano Central: 45° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7480778.098	372888.845	202°38'25"	252.35	0.99979847	22°46'32.51861" S	46°14'17.62025" W
1	2	7480545.191	372791.703	195°31'34"	122.15	0.99979878	22°46'40.06484" S	46°14'21.09467" W
2	3	7480427.497	372759.006	196°56'01"	120.40	0.99979888	22°46'43.88260" S	46°14'22.27569" W
3	4	7480312.318	372723.938	193°35'21"	120.83	0.99979899	22°46'47.61793" S	46°14'23.53913" W
4	5	7480194.871	372695.548	192°26'40"	280.15	0.99979908	22°46'51.42883" S	46°14'24.56909" W
5	6	7479921.300	372635.178	59°48'42"	38.78	0.99979927	22°46'59.13301" S	46°14'26.76634" W
6	7	7479940.799	372668.696	57°30'24"	31.87	0.99979916	22°46'59.68232" S	46°14'25.58532" W
7	8	7479957.920	372695.576	84°36'23"	27.12	0.99979908	22°46'59.13301" S	46°14'24.63776" W
8	9	7479960.469	372722.579	63°30'49"	27.45	0.99979899	22°46'59.05746" S	46°14'23.69017" W
9	10	7479972.713	372747.150	92°06'39"	56.06	0.99979892	22°46'58.66609" S	46°14'22.82501" W
10	11	7479970.648	372803.173	107°41'28"	37.92	0.99979874	22°46'58.74846" S	46°14'20.86122" W
11	12	7479959.124	372839.302	101°33'16"	34.44	0.99979863	22°46'59.13298" S	46°14'19.59776" W
12	13	7479952.226	372873.041	132°51'34"	56.00	0.99979852	22°46'59.36645" S	46°14'18.41676" W
13	14	7479914.134	372914.092	126°02'52"	44.35	0.99979839	22°47'00.61616" S	46°14'16.98851" W
14	15	7479888.035	372949.950	122°02'46"	53.42	0.99979828	22°47'01.47446" S	46°14'15.73883" W
15	16	7479859.693	372995.227	107°45'00"	68.86	0.99979814	22°47'02.40828" S	46°14'14.15956" W
16	17	7479838.700	373060.807	122°16'26"	26.54	0.99979794	22°47'03.10867" S	46°14'11.86615" W
17	18	7479824.527	373083.249	146°40'46"	45.49	0.99979787	22°47'03.57558" S	46°14'11.08338" W
18	19	7479786.511	373108.241	143°53'09"	61.84	0.99979779	22°47'04.81841" S	46°14'10.21819" W
19	20	7479736.553	373144.689	121°02'43"	18.06	0.99979767	22°47'06.45264" S	46°14'08.95479" W
20	21	7479727.237	373160.165	121°02'43"	18.69	0.99979763	22°47'06.75974" S	46°14'08.41485" W
21	22	7479717.598	373176.179	96°01'45"	40.99	0.99979758	22°47'07.07749" S	46°14'07.85615" W
22	23	7479713.292	373216.946	52°00'52"	60.93	0.99979745	22°47'07.22856" S	46°14'06.42792" W
23	24	7479750.795	373264.973	49°53'57"	14.75	0.99979730	22°47'06.02223" S	46°14'04.73292" W
24	25	7479760.295	373276.254	57°48'33"	11.26	0.99979726	22°47'05.71641" S	46°14'04.33454" W
25	26	7479766.295	373285.785	65°10'58"	11.91	0.99979724	22°47'05.52392" S	46°14'03.99858" W
26	27	7479771.295	373296.598	60°05'56"	17.05	0.99979720	22°47'05.36428" S	46°14'03.61799" W
27	28	7479779.795	373311.379	61°51'02"	32.85	0.99979716	22°47'05.09193" S	46°14'03.09718" W
28	29	7479795.295	373340.348	61°54'32"	67.70	0.99979707	22°47'04.59582" S	46°14'02.07689" W
29	30	7479827.172	373400.069	311°28'07"	58.45	0.99979688	22°47'03.57558" S	46°13'59.97344" W
30	31	7479865.876	373356.273	284°41'11"	24.16	0.99979702	22°47'02.30529" S	46°14'01.49781" W
31	32	7479872.000	373332.906	292°58'09"	35.88	0.99979709	22°47'02.09984" S	46°14'02.31537" W
32	33	7479886.000	373299.875	318°59'56"	14.58	0.99979719	22°47'01.63569" S	46°14'03.46949" W
33	34	7479897.000	373290.313	325°36'08"	13.33	0.99979722	22°47'01.27544" S	46°14'03.80159" W
34	35	7479908.000	373282.781	304°59'13"	27.53	0.99979724	22°47'00.91575" S	46°14'04.06243" W
35	36	7479923.784	373260.228	359°31'19"	40.34	0.99979731	22°47'00.39643" S	46°14'04.84864" W
36	37	7479964.118	373259.891	4°01'40"	74.78	0.99979732	22°46'59.08493" S	46°14'04.84865" W
37	38	7480038.711	373265.144	6°37'33"	133.01	0.99979730	22°46'56.66106" S	46°14'04.64263" W
38	39	7480170.830	373280.491	358°12'00"	186.73	0.99979725	22°46'52.36955" S	46°14'04.06584" W
39	40	7480357.470	373274.625	72°00'56"	103.90	0.99979727	22°46'46.29959" S	46°14'04.21692" W



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3 434-1354 - 3434-1133
E-mail : gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000

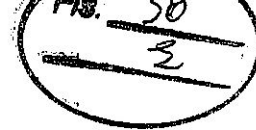
Fls. 36
3

40	41	7480389.550	373373.447	63°37'24"	87.51	0.99979696	22°46'45.28335" S	46°14'00.74251" W
41	42	7480428.428	373451.847	61°11'20"	40.49	0.99979672	22°46'44.04053" S	46°13'57.98218" W
42	43	7480447.942	373487.326	51°16'16"	65.83	0.99979661	22°46'43.41566" S	46°13'56.73247" W
43	44	7480489.128	373538.682	40°26'17"	85.51	0.99979645	22°46'42.09046" S	46°13'54.91974" W
44	45	7480554.213	373594.148	36°15'41"	128.33	0.99979628	22°46'39.98931" S	46°13'52.95594" W
45	46	7480657.692	373670.054	303°21'15"	219.24	0.99979604	22°46'36.64535" S	46°13'50.26427" W
46	47	7480778.233	373486.925	236°39'47"	136.61	0.99979661	22°46'32.67655" S	46°13'56.65008" W
47	48	7480703.156	373372.791	296°51'13"	265.85	0.99979696	22°46'35.08667" S	46°14'00.67384" W
48	49	7480823.243	373135.613	203°25'30"	99.56	0.99979770	22°46'31.11785" S	46°14'08.95479" W
49	0=PP	7480731.891	373096.033	282°34'20"	212.28	0.99979783	22°46'34.07729" S	46°14'10.36928" W

Perímetro :	3854.11 m	
Área Total:	597529.56 m ²	59.75296 ha
Área Deduzida:	0.00 m ²	0.00000 ha
Área Remanescente:	597529.56 m ²	59.75296 ha



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3 434-1354 – 3434-1133
E-mail : gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000



MEMORIAL DESCRITIVO

ZUE: ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO BAIRRO DO MANDÚ

MUNICÍPIO: ITAPEVA

U.F : MINAS GERAIS

ÁREA: 50.41602 ha

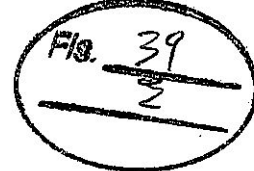
PERÍMETRO: 3096.31 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 22°45'38.66504" S e longitude 46°12'41.47246" W,; deste, segue com o azimuth de 217°02'55" e a distância de 240.56 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimuth de 158°22'55" e a distância de 121.55 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimuth de 149°53'49" e a distância de 144.49 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimuth de 120°51'05" e a distância de 27.30 m até o marco ponto 4; deste, segue com o azimuth de 91°06'06" e a distância de 130.02 m até o marco ponto 5; deste, segue com o azimuth de 49°52'56" e a distância de 409.71 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimuth de 69°27'20" e a distância de 361.89 m até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com o APP DO RIO CAMANDUCAIA com o azimuth de 331°39'02" e a distância de 44.88 m até o marco ponto 8; deste, segue com o azimuth de 357°36'51" e a distância de 51.04 m até o marco ponto 9; deste, segue com o azimuth de 18°08'43" e a distância de 41.04 m até o marco ponto 10; deste, segue com o azimuth de 6°49'42" e a distância de 53.88 m até o marco ponto 11; deste, segue com o azimuth de 345°26'15" e a distância de 59.41 m até o marco ponto 12; deste, segue com o azimuth de 325°37'19" e a distância de 33.93 m até o marco ponto 13; deste, segue com o azimuth de 288°37'25" e a distância de 36.01 m até o marco ponto 14; deste, segue com o azimuth de 345°19'03" e a distância de 67.19 m até o marco ponto 15; deste, segue com o azimuth de 314°50'54" e a distância de 75.15 m até o marco ponto 16; deste, segue com o azimuth de 268°26'15" e a distância de 91.69 m até o marco ponto 17; deste, segue com o azimuth de 329°39'54" e a distância de 59.09 m até o marco ponto 18; deste, segue com o azimuth de 254°27'30" e a distância de 59.71 m até o marco ponto 19; deste, segue com o azimuth de 321°32'47" e a distância de 65.12 m até o marco ponto 20; deste, segue com o azimuth de 270°00'00" e a distância de 72.47 m até o marco ponto 21; deste, segue com o azimuth de 285°22'00" e a distância de 77.36 m até o marco ponto 22; deste, segue com o azimuth de 209°17'10" e a distância de 87.14 m até o marco ponto 23; deste, segue com o azimuth de 336°21'16" e a distância de 100.98 m até o marco ponto 24; deste, segue com o azimuth de 292°37'59" e a distância de 41.58 m até o marco ponto 25;



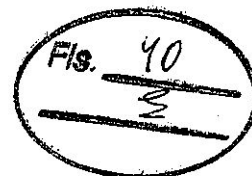
Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3 434-1354 – 3434-1133
E-mail : gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000



deste, segue com o azimute de $216^{\circ}48'28''$ e a distância de 46.21 m até o marco ponto 26; deste, segue com o azimute de $177^{\circ}48'26''$ e a distância de 55.54 m até o marco ponto 27; deste, segue com o azimute de $280^{\circ}20'16''$ e a distância de 39.01 m até o marco ponto 28 onde finda a confrontação com a APP DO RIO CAMANDUCAIA; deste, segue com o azimute de $193^{\circ}48'10''$ e a distância de 178.66 m até o marco ponto 29; deste, segue com o azimute de $190^{\circ}25'51''$ e a distância de 223.70 m ; ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3 434-1354 - 3434-1133
E-mail : gabinete@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000



Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

MUNICÍPIO: ITAPEVA
LOTE: PARTICULAR

Datum: SIRGAS

Meridiano Central: 45° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7482457.000	375617.281	217°02'55"	240.56	0.99979004	22°45'38.66504" S	46°12'41.47246" W
1	2	7482265.000	375472.344	158°22'55"	121.55	0.99979049	22°45'44.86916" S	46°12'46.60893" W
2	3	7482152.000	375517.125	149°53'49"	144.49	0.99979035	22°45'48.55518" S	46°12'45.07138" W
3	4	7482027.000	375589.594	120°51'05"	27.30	0.99979013	22°45'52.63873" S	46°12'42.56652" W
4	5	7482013.000	375613.031	91°06'06"	130.02	0.99979006	22°45'53.10016" S	46°12'41.74884" W
5	6	7482010.500	375743.031	49°52'56"	409.71	0.99978966	22°45'53.21602" S	46°12'37.19176" W
6	7	7482274.500	376056.344	69°27'20"	361.89	0.99978870	22°45'44.71547" S	46°12'26.13155" W
7	8	7482401.500	376395.219	331°39'02"	44.88	0.99978767	22°45'40.67588" S	46°12'14.21458" W
8	9	7482441.000	376373.906	357°36'51"	51.04	0.99978774	22°45'39.38594" S	46°12'14.95054" W
9	10	7482492.000	376371.781	18°08'43"	41.04	0.99978775	22°45'37.72716" S	46°12'15.01050" W
10	11	7482531.000	376384.563	6°49'42"	53.88	0.99978771	22°45'36.46248" S	46°12'14.55129" W
11	12	7482584.500	376390.969	345°26'15"	59.41	0.99978769	22°45'34.72467" S	46°12'14.31142" W
12	13	7482642.000	376376.031	325°37'19"	33.93	0.99978773	22°45'32.85115" S	46°12'14.81873" W
13	14	7482670.000	376356.875	288°37'25"	36.01	0.99978779	22°45'31.93569" S	46°12'15.48233" W
14	15	7482681.500	376322.750	345°19'03"	67.19	0.99978789	22°45'31.55275" S	46°12'16.67542" W
15	16	7482746.500	376305.719	314°50'54"	75.15	0.99978795	22°45'29.43483" S	46°12'17.25397" W
16	17	7482799.500	376252.438	268°26'15"	91.69	0.99978811	22°45'27.69748" S	46°12'19.10682" W
17	18	7482797.000	376160.781	329°39'54"	59.09	0.99978839	22°45'27.75450" S	46°12'22.32083" W
18	19	7482848.000	376130.938	254°27'30"	59.71	0.99978848	22°45'26.08837" S	46°12'23.35254" W
19	20	7482832.000	376073.406	321°32'47"	65.12	0.99978865	22°45'26.59336" S	46°12'25.37404" W
20	21	7482883.000	376032.906	270°00'00"	72.47	0.99978878	22°45'24.92440" S	46°12'26.77931" W
21	22	7482883.000	375960.438	285°22'00"	77.36	0.99978900	22°45'24.90519" S	46°12'29.31993" W
22	23	7482903.500	375885.844	209°17'10"	87.14	0.99978922	22°45'24.21885" S	46°12'31.92914" W
23	24	7482827.500	375843.219	336°21'16"	100.98	0.99978935	22°45'26.67861" S	46°12'33.44524" W
24	25	7482920.000	375802.719	292°37'59"	41.58	0.99978948	22°45'23.66030" S	46°12'34.83861" W
25	26	7482936.000	375764.344	216°48'28"	46.21	0.99978959	22°45'23.12988" S	46°12'36.17937" W
26	27	7482899.000	375736.656	177°48'26"	55.54	0.99978968	22°45'24.32555" S	46°12'37.16065" W
27	28	7482843.500	375738.781	280°20'16"	39.01	0.99978967	22°45'26.13065" S	46°12'37.10205" W
28	29	7482850.500	375700.406	193°48'10"	178.66	0.99978979	22°45'25.89285" S	46°12'38.44540" W
29	0=PP	7482677.000	375657.781	190°25'51"	223.70	0.99978992	22°45'31.52271" S	46°12'39.98949" W

Perímetro :

3096.31 m

Área Total:

504160.20 m²

Área Deduzida:

0.00 m²

Área Remanescente:

504160.20 m²

50.41602 ha

0.00000 ha

50.41602 ha

VERTICES	COORDENADAS	EXT (m)	COMPLEMENTO	COORDENADAS
1	217028,55	210,56		7482157,000
2	158722,55	181,55		7482157,000
3	149534,49	144,49		7482157,000
4	120310,53	27,30		7482157,000
5	9106,06	130,02		7482157,000
6	4952,56	409,71		7482157,000
7	6927,20	361,89		7482157,000
8	33139,02	44,88		7482157,000
9	35736,51	51,04		7482157,000
10	18084,42	41,04		7482157,000
11	6494,42	53,88		7482157,000
12	34526,15	59,41		7482157,000
13	32537,19	33,93		7482157,000
14	28837,25	36,01		7482157,000
15	34519,03	67,19		7482157,000
16	31450,54	75,15		7482157,000
17	26826,15	91,69		7482157,000
18	35939,54	59,09		7482157,000
19	25427,30	59,71		7482157,000
20	35132,47	65,12		7482157,000
21	27000,00	72,47		7482157,000
22	88522,00	77,36		7482157,000
23	26917,10	67,14		7482157,000
24	33621,16	100,96		7482157,000
25	29237,59	41,58		7482157,000
26	21648,28	46,21		7482157,000
27	17748,28	53,54		7482157,000
28	28920,16	39,01		7482157,000
29	19348,10	178,65		7482157,000
30	19025,51	223,70		7482157,000

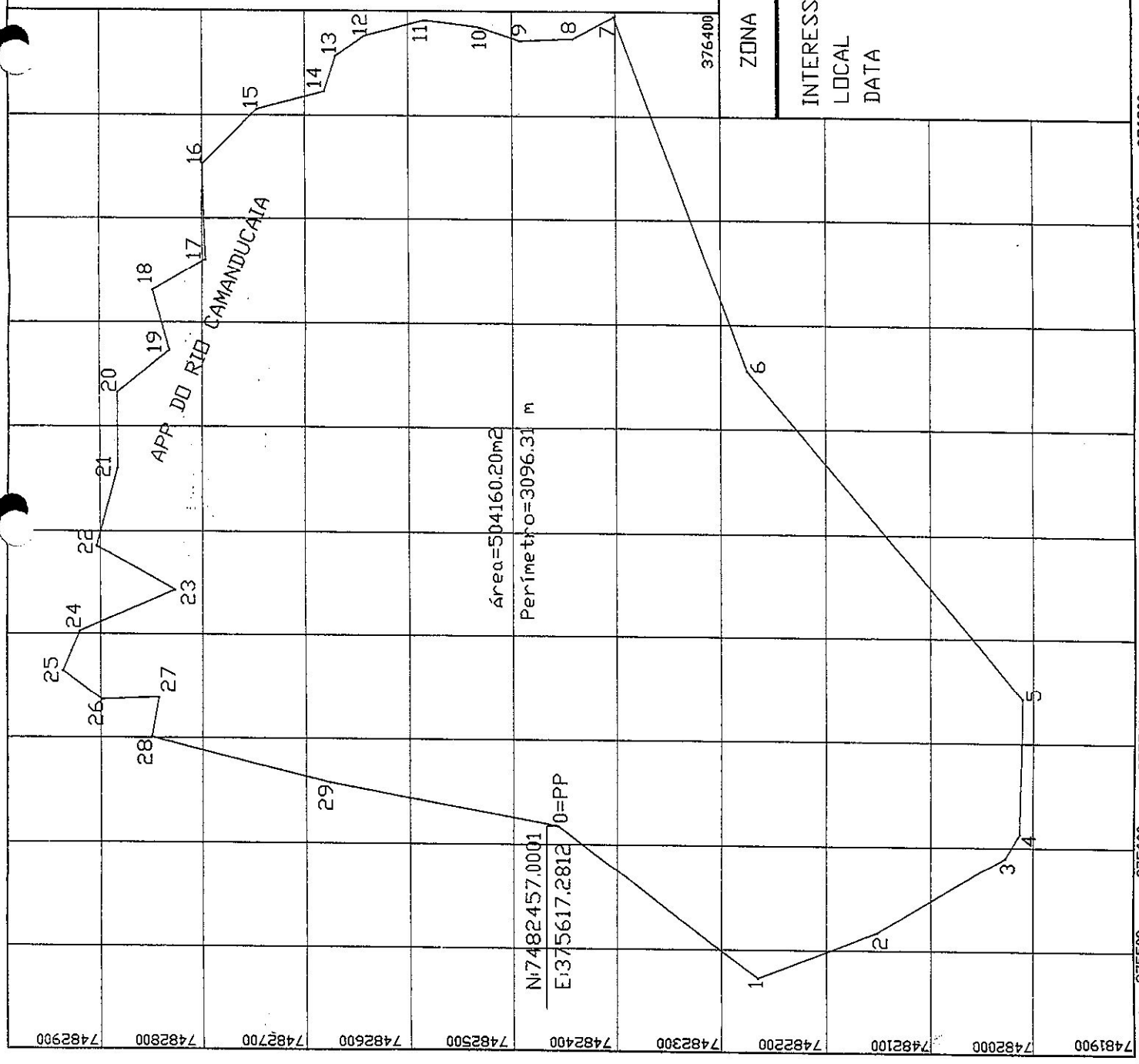
Área=504160,20 m²
 Área=504160,20 m²
 Perímetro=3096,31 m

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

N: 7482457,0001
 E: 375617,2812
 0=PP

DATA: 22 DE MARÇO DE 2013
 DATA: 22 DE MARÇO DE 2013
 Convergência Meridiana (c) = -028 06,18"
 Declinação Magnética (d) = -2138'18"
 Variação Anual = -00'14"

Sobre o sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema UTM
 Origem:
 Elipsóide = GRS-80
 Datum = S. 45° W, Zona 23N
 Norte = Equador corrigido de 10.000.000 m
 Escala = Meridiano Central corrigido de 500.000 m



ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - MANDU-01
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 LOCAL: BAIRRO DO MANDU- MUN. DE ITAPEVA
 DATA: 20 DE AGOSTO DE 2013

